



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quarta-feira • 23 de Agosto de 2023 • Ano VII • Nº 2098

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 73/2022.
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 72/2022.
- PORTARIA Nº. 2932, DE 19 DE AGOSTO DE 2023.
- PORTARIA Nº. 2933, DE 19 DE AGOSTO DE 2023.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTGXODEYMTKXNJRFMZBFNZ

Extratos de Contratos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 73/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PMU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA.

CONTRATADA: VORTEX SERVIÇOS LTDA-ME

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, iniciando-se o mesmo em 23/08/2023.

Umbaúba/Se, 23 de agosto de 2023.

Humberto Santos Costa

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 72/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PMU

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE
COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA.**

CONTRATADA: JOSÉ ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA-ME

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, iniciando-se o mesmo em 23/08/2023.

Umbaúba/Se, 23 de agosto de 2023.

Humberto Santos Costa

Prefeito Municipal

Portarias



PORTARIA Nº. 2932, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença Prêmio à Servidora **MARLENE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 07 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio à Servidora **MARLENE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG. nº. 7877463 SSP/SE, Matrícula nº. 210, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/09/2003 a 01/09/2013.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 19 DE AGOSTO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituraumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 2933, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

*Renova a cessão da Servidora Municipal
CHARLENE ALVES DOS SANTOS, para o
Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação da renovação da cessão da servidora, para continuar desempenhando suas funções junto ao Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba, em substituição à servidora Marlene da Silva Santos, que continuará afastada por motivo de nova licença-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora **CHARLENE ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 2.042.867 SSP/SE e CPF nº. XXX.008.365-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Umbaúba, para continuar desempenhando suas funções no Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.

Art. 2º - A referida servidora continuará substituindo a Sra. **Marlene da Silva Santos**, que se encontra afastada por motivo de licença-prêmio.

Art. 3º - A cessão será pelo período de 06 (meses), podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Umbaúba.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 19 DE AGOSTO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com